



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontonet.com.br - HomePage: www.pontonet.com.br/pmp

LEI Nº 797/2001

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor até R\$.5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a restauração e/ou recuperação da rede de iluminação do Estádio Municipal “Paulo Martins Brum”.

Art. 2º.-O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a seguinte classificação orçamentária:

08.00.000- EDUCAÇÃO E CULTURA

08.46.000- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08.46.228- Desporto Amador

08.46.228 - Restauração da Rede Elétrica do Estádio Municipal

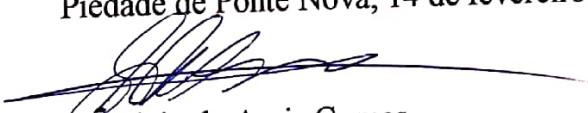
4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$.5.000,00

Art. 3º - O Decreto executivo que abrir o crédito autorizado pôr esta lei demonstrará os recursos orçamentários legais para sua cobertura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2001 .


Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal